



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 093/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **KATRINA KATIUSCIA DA SILVA**, matrícula 119599, inscrita no CPF sob o nº 066.825.386-00, no cargo efetivo de PROFESSOR III - INGLÊS, nível III, padrão/grau "C", com direito a receber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 19/10/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 19/10/2023.

Teófilo Otoni, 04 de Dezembro de 2023.



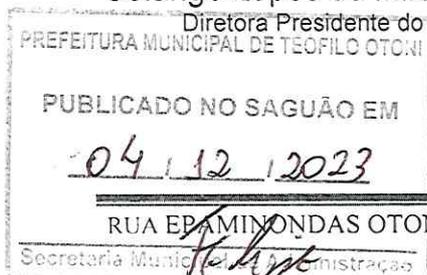
Solange Lopes de Miranda Fernandes

Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista

Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO



RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO OTONI
– MG CEP: 39.800-013

Secretaria Municipal de Administração

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511